



*Sido em 12/10/31/18*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

*Antonio  
Peder 13/31/2018*

Of.Seg. 018/2018

Em, 07 de março de 2018.

Requerimento: 07/2018

Autoria do Vereador: **Mauro Vieira Machado (PT)**

**Excelentíssimo Presidente:**

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos manifestação do Assessor Jurídico de Gabinete, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**José Tadeu de Resende**  
**Prefeito Municipal**

Ao senhor  
**Nelson Prestes de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Piedade  
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE 08/MAR/2018 10:20 011518



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Processo PMP 01590/2018**

Em atendimento ao requerimento número **07/2018**, do Vereador **Mauro Vieira Machado (PT)** passo a responder os seguintes questionamentos:

Considerando a existência do requerimento nº 96/2015, de autoria do ex-vereador Wagner Satoru Momoshima, no qual solicitou informações quanto ao concurso público nº 01/2014;

Considerando que das quatro vagas disponibilizadas para o cargo de vigia, nem todas foram preenchidas até o presente momento;

Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal os seguintes questionamentos de interesse público:

Qual a situação do referido concurso quanto a chamada das vagas restantes?  
Quais foram os candidatos que assumiram as vagas? Favor enviar cópia da portaria da nomeação dos mesmos.

R: Seguem anexadas ao presente a manifestação da Diretoria Administrativa com as respostas ao requerimento, bem como as cópias solicitadas.

Piedade, 07 de março de 2018.

CAIO CEZAR DA SILVA MARTORI  
Assessor Jurídico de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: administrativo@piedade.sp.gov.br

Referente ao Proc. 1590/2018 – Requerimento nº 07/2018 – Câmara Municipal

À Chefia de Gabinete - Assessoria Jurídica

Em atenção ao requerimento nº 07/2018 da Câmara Municipal de Piedade-SP, elaborado pelo Vereador Mauro Vieira Machado, com relação ao Concurso Público nº 01/2014, para o cargo de Vigia, e temos a informar o seguinte:

Quanto a situação do Concurso Público: O concurso foi prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir do dia 17 de abril de 2016.

Até a presente data foram convocados 06 (seis) candidatos da listagem de classificados, sendo que (03) três assumiram as vagas e foram nomeados, (02) dois deles desistiram e (01) um foi desclassificado. Seguem as portarias em anexo.

Piedade, 02 de março de 2018.



Laura Godinho de Oliveira  
Diretora Administrativa



## RESULTADO GERAL

### 1.05 - VIGIA

Inscrição	Candidato	Data	Filhos	PROVA						Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000010070	SUSANA APARECIDA DOMINGUES DE OLI	20/11/1974	1	92.5						92.50	92.5	1º	Habilitado
0000100124	BRUNO PEDROSO BARBOSA	10/06/1995	0	92.5						92.50	92.5	2º	Habilitado
0000100078	MICHELE DUARTE BADARO	09/11/1984	2	90						90.00	90	3º	Habilitado
0000100008	ARIANE CRISTINA GODINHO	16/09/1988	0	90						90.00	90	4º	Habilitado
0000100094	RENATO EUGENIO DA SILVA JUNIOR	09/12/1989	0	90						90.00	90	5º	Habilitado
0000100332	EVERTSON FERNANDES DA LUZ	18/08/1991	0	90						90.00	90	6º	Habilitado
0000100362	BRENDA BARBOSA DE OLIVEIRA	28/06/1993	1	90						90.00	90	7º	Habilitado
0000100330	DORAIR DE OLIVEIRA QUINTINO	15/02/1968	2	87.5						87.50	87.5	8º	Habilitado
0000100085	DANIELI CRISTINY GOMES DE ABREU	05/07/1973	3	87.5						87.50	87.5	9º	Habilitado
0000100443	CLODOALDO ANTONIO DA ROCHA	11/09/1973	0	87.5						87.50	87.5	10º	Habilitado
0000100176	IVAIR CORREA DA SILVA	16/09/1973	0	87.5						87.50	87.5	11º	Habilitado
0000100118	NILZA APARECIDA DA FONSECA ALMEID	24/08/1975	4	87.5						87.50	87.5	12º	Habilitado
0000100343	LUCIO CEZAR	23/01/1980	0	87.5						87.50	87.5	13º	Habilitado
0000100235	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	25/11/1980	0	87.5						87.50	87.5	14º	Habilitado
0000100158	ELTON CORREA DOS SANTOS	13/05/1983	3	87.5						87.50	87.5	15º	Habilitado
0000100006	TATIANE ALVES MIGUEL DE ALMEIDA	26/01/1985	1	87.5						87.50	87.5	16º	Habilitado
0000100317	PRISCILA FABIANA DE MORAES	07/04/1987	0	87.5						87.50	87.5	17º	Habilitado
0000100254	ADILSON APARECIDO DE MORAES	02/12/1990	0	87.5						87.50	87.5	18º	Habilitado
0000100314	JOÃO DE SOUZA PELLANI JUNIOR	01/04/1995	0	87.5						87.50	87.5	19º	Habilitado
0000100196	DAVI JOSE DA SILVA	06/04/1982	0	85						85.00	85	20º	Habilitado
0000100173	KATHERINE BARROS SANTOS	22/10/1984	0	85						85.00	85	21º	Habilitado
0000100100	DIEGO ALBERTO BARBOZA	04/04/1988	0	85						85.00	85	22º	Habilitado
0000100048	ALISON HENRIQUE PRESTES DE OLIVEI	13/09/1991	0	85						85.00	85	23º	Habilitado
0000100471	LUANA APARECIDA FELICIO	02/07/1992	0	85						85.00	85	24º	Habilitado
0000100422	DANIELE KOMAUER	12/01/1995	0	85						85.00	85	25º	Habilitado
0000100218	JONATAS FERNANDO RODRIGUES	13/09/1995	0	85						85.00	85	26º	Habilitado
0000100054	BEATRIZ ELIANE GODINHO	26/09/1995	0	85						85.00	85	27º	Habilitado
0000100224	ADILSON RAIMUNDO	04/12/1967	1	82.5						82.50	82.5	28º	Habilitado
0000100065	RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS	08/09/1971	0	82.5						82.50	82.5	29º	Habilitado
0000100370	IRIS DO NASCIMENTO SILVA	09/11/1972	2	82.5						82.50	82.5	30º	Habilitado
0000100387	ELIANA FERNANDES DA LUZ	25/12/1975	0	82.5						82.50	82.5	31º	Habilitado
0000100298	ANGELA FERREIRA LEITE ANTUNES	05/04/1978	2	82.5						82.50	82.5	32º	Habilitado
0000100022	RUDNEI REGINALDO MORENO DE OLIVEI	02/06/1980	0	82.5						82.50	82.5	33º	Habilitado
0000100319	AMANDA XAVIER GODINHO	23/10/1980	2	82.5						82.50	82.5	34º	Habilitado
0000100143	DIMAS CARVALHO JUNIOR	03/05/1983	0	82.5						82.50	82.5	35º	Habilitado
0000100003	IVANI MENDES DO PRADO DE JESUS	27/09/1983	3	82.5						82.50	82.5	36º	Habilitado
0000100149	LETÍCIA BALLESTERO	10/01/1984	3	82.5						82.50	82.5	37º	Habilitado
0000100372	JEFERSON FABIANO DE OLIVEIRA	21/07/1990	1	82.5						82.50	82.5	38º	Habilitado
0000100209	DIEGO JOSE FERNANDES DE MATOS	21/04/1991	0	82.5						82.50	82.5	39º	Habilitado
0000100295	JOSIEL DANTA	04/11/1991	0	82.5						82.50	82.5	40º	Habilitado
0000100363	IZABEL APARECIDA FELICIANO DE LIM	16/02/1993	0	82.5						82.50	82.5	41º	Habilitado
0000100020	GRACIELY PEREIRA FERNANDES MENDES	17/04/1994	0	82.5						82.50	82.5	42º	Habilitado
0000100120	LUBIA DIAS DE ANDREA	16/01/1997	0	82.5						82.50	82.5	43º	Habilitado
0000100364	RUBENS FLORA	05/03/1958	2	80						80.00	80	44º	Habilitado
0000100449	VANDERLEI BATISTA PEDROSO MACHADO	24/06/1977	0	80						80.00	80	45º	Habilitado
0000100177	IVAN GOMES DA ROSA	26/02/1982	1	80						80.00	80	46º	Habilitado
0000100349	ELIANE AP PEREIRA ROCHA	27/07/1982	4	80						80.00	80	47º	Habilitado
0000100089	REGIANE DOMINGUES LEITE DA SILVA	19/07/1984	3	80						80.00	80	48º	Habilitado
0000100004	REGIANE CRISTINA DE ALMEIDA	09/12/1984	0	80						80.00	80	49º	Habilitado
0000100112	ADAN PAIXAO DE OLIVEIRA	13/02/1988	1	80						80.00	80	50º	Habilitado



ção executada no local pelo (a) permissionário (a) será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos ao (a) permissionário (a) de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o decreto nº 5773/2011.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 25 de maio de 2015

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 6285 de 26 de maio 2015.**

**"Suplementa dotação do orçamento vigente".**

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do parágrafo I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4363, de 23 de dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 2 - EXECUTIVO
- 2.7 - Diret. Planej. Obras e Serv. Públicos
- 2.7.3 - Obras e Serviços Públicos
- 264 04.1220035.2037 33903900 outros serv.terc. pes.física ..... R\$2.000,00
- Total ..... R\$2.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

- 2 - EXECUTIVO
- 2.7 - Diret. Planej. Obras e Serviços Públicos
- 2.7.3 - Obras e Serviços Públicos
- 265 04.1220035.2037 33903900 outros serv.terc. pes.jurídica ..... R\$2.000,00
- Total ..... R\$2.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piedade, 26 de maio de 2015.

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 6286 de 26 de maio de 2015.**

**"Suplementa dotação do orçamento vigente".**

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 4363, de 23 de dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações na importância de R\$67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 2 - EXECUTIVO
- 2.9 - Diretoria de Educação
- 2.9.2 - Ensino Fundamental
- 343 12.3610044.2046 33903600 outros serv.terc. pes.física ..... R\$12.400,00
- 359 12.3610045.2047 33903900 outros serv.terc. pes.jurídica ..... R\$20.000,00
- 360 12.3610045.2047 33903900 outros serv.terc. pes.jurídica ..... R\$35.000,00
- Total ..... R\$67.400,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- 2 - EXECUTIVO
- 2.9 - Diretoria de Educação
- 2.9.2 - Ensino Fundamental
- 342 12.3610044.2046 33903600 outras despesas de pessoal dec. .... R\$55.000,00
- 2.9.4 - Educação Pré Escolar
- 388 12.3650047.2050 33903900 outros serv.terc. pes.jurídica ..... R\$12.400,00
- Total ..... R\$67.400,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto

correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piedade, 26 de maio de 2015.

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 6287 de 26 de maio de 2015**

**"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme específica"**

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 05.06.2015, excetuando-se as repartições e os serviços onde as funções, por sua natureza, sejam consideradas essenciais.

Parágrafo Único - Os serviços e repartições considerados essenciais e indispensáveis são os seguintes:

- a-) Mercado Municipal;
- b-) Terminal Rodoviário Municipal;
- c-) Limpeza Pública;
- d-) Cemitério;
- e-) Parque Ambiental Collema de Miranda Botto;
- f-) Guarda Municipal; e
- g-) DITRACOPI - Setor de Trânsito e Zona Azul.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º do presente decreto, os servidores deverão compensar as horas no período subsequente até o efetivo término.

Parágrafo Único - A compensação deverá ocorrer conforme determinação de cada Diretoria, podendo inclusive recair aos sábados.

Artigo 3º - Os tributos vencidos ou com vencimento no dia 05.06.2015 poderão ser pagos no dia 08.06.2015 pelos valores vigentes nas datas da suspensão do expediente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 26 de maio de 2015

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 6288 de 27 de Maio de 2015.**

**"Suplementa dotação do orçamento vigente".**

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 4363, de 23 de dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

- 2 - EXECUTIVO
- 2.6 - Fundo Municipal de Saúde
- 2.6.2 - Assistência Médica
- 218 10.3010029.2031 44905200 equipto e mat.permanente ..... R\$42.000,00
- Total ..... R\$42.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

- 2 - EXECUTIVO
- 2.6 - Fundo Municipal de Saúde
- 2.6.5 - Vigilância Sanitária
- 246 10.3040032.2034 33903900 outros serv.terc. pes.jurídica ..... R\$42.000,00
- Total ..... R\$42.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piedade, 27 de maio de 2015.

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 6289 de 27 de maio de 2015.**

**"Suplementa dotação do orçamento vigente".**

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do parágrafo I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4363, de 23 de dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

- 2 - EXECUTIVO
- 2.2 - Diret. Gabinete e Comunicações
- 2.2.1 - Diretoria
- 108 04.1240014.2016 31901100 vencimentos ..... R\$35.500,00
- 109 04.1240014.2016 31901300 obrigações patronais ..... R\$ 8.500,00
- Total ..... R\$44.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

- 2 - EXECUTIVO
- 2.1 - Dependências do Gabinete
- 2.1.1 - Gabinete do Prefeito
- 25 04.1220005.2005 44905200 equipto e mat.permanente ..... R\$44.000,00
- Total ..... R\$44.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piedade, 27 de maio de 2015.

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
Prefeita Municipal

**LEIS**

**Lei nº 4382 de 25 de maio de 2015**

**"Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências"**

MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Os subsídios dos ocupantes dos cargos em comissão de Secretário Municipal criados pela Lei nº4.372, de 30 de março de 2.015, ficam fixados em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Art.2º - O valor estabelecido no artigo anterior somente poderá ser alterado por Lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual de que trata o art.37, X, da Constituição Federal, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.

Art.3º - Aplica-se a esses agentes político-administrativos as normas previstas na Lei nº3.112, de 5 de dezembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piedade, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas exclusivamente aos servidores efetivos.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Piedade, 25 de maio de 2015.**

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
Prefeita Municipal

**Lei 4383 de 25 de maio de 2015**

**"Abertura de Crédito Especial Adicional, conforme específica"**

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade

aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial adicional, no valor de R\$ 68.044,05 (sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos), destinado ao pagamento de horas extras dos motoristas de ambulância do exercício de 2014.

Artigo 2º - Para atender o artigo 1º, será aberto um crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

- 2 - EXECUTIVO
- 2.6 - Fundo Municipal de Saúde
- 2.6.2 - Assistência Médica
- 10.3010029.1006 31909200 despesas de exercício anterior. .... R\$68.044,05
- Total ..... R\$68.044,05

Artigo 3º - Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piedade, 25 de maio de 2015.

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
Prefeita Municipal

**Lei nº 4384 de 26 de maio de 2015**

**"Da denominação à Estrada Vicinal que inicia na PDD 275 e vai até o final da PDD 384"**

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Estrada Vicinal que tem seu início na PDD-275, no Bairro dos Prestes e segue até o final da PDD-384, passa a ter a seguinte denominação: "Estrada Vicinal Lázaro Prestes de Oliveira"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade, 26 de maio de 2015.

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
Prefeita Municipal

Autor do Projeto: Nelson Prestes de Oliveira

**COMUNICADO**

**A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, o candidato Thiago Yuzo Yamamoto, desistiu da vaga do cargo de Médico, referente ao Edital do Concurso Público nº 003/2.014.**

**Departamento Pessoal**

**COMUNICADO**

**A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, os candidatos relacionados abaixo, foram desclassificados em virtude de desistência e não apresentação dos documentos para provimento do cargo de Vigia, referente ao Edital do Concurso Público nº 001/2.014.**

- Susana Aparecida Domingues de Oliveira
- Bruno Pedroso Barbosa

**Departamento Pessoal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
*Comissão de Recursos Fiscais*  
**Praça Raul Gomes de Abreu, 200.**  
**Centro – Piedade – SP – CEP: 18170-000**  
**Telefone: (15) 3244-8400**

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Segue abaixo a relação de processos para julgamento na Sessão Ordinária da Comissão de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Piedade, que será realizada no dia 08 de julho de 2015, às 15:00 horas, na Sala do Pregão:

	PROC. N°	REQUERENTE
1	5461/2012	Jose Secol
2	8369/2007	Dietrich Herbert Nossak
3	009.076/07	Associação de Moradores e Amigos do Bosque Residencial Guatambu
4	4.156/2008	Luiz Claudio Godinho da Silva
5	6295/20008	Carina Madalena Marques
6	7534/2007	João Batista da Silva
7	8589/2007	Tsuluke Takamune
8	10432/2009	Milton Ciles Sgarbi
9	6547/2009	Zilda Lucia dos Santos Favaretto
10	7239/2009	Flavio Tadeu Resagli
11	6606/2009	Juliana Camargo Lopes
12	3975/2009	Carlos Antonio Garcia Marques
13	6660/2009	Sonia Aparecida Filadelfo Ribeiro
14	3845/2009	Kei Yokoda
15	7587/2009	Jose Mauro de Camargo
16	6633/2009	Janete Nilo Nascimento
17	6580/2009	Ireno Optiz
18	3974/2009	Carlos Antonio Garcia Marques
19	4020/2010	João Alves da Silva Filho
20	8562/2012	Valmor Slomski

Os processos que porventura não forem julgados nesta sessão, ficam adiados para a sessão seguinte. A presente pauta será afixada no Paço Municipal, sito na Praça Raul Gomes de Abreu n° 200 – centro – Piedade/SP.  
 Piedade, 23/06/2015

Caroline Marssaroto de Góes, secretária da CRF.

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, a candidata **Michele Duarte Badaró** foi desclassificada em virtude da não apresentação dos documentos para provimento do cargo de Vigia, referente ao Edital do Concurso Público n° 001/2.014.

Departamento Pessoal

#### DECRETOS

##### Decreto n° 6306 de 25 de Junho de 2015.

##### “Suplementa dotação do orçamento vigente”.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do parágrafo único do artigo 5° da Lei Municipal n° 4363, de 23 de dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com vínculo 05 (recurso federal), na seguinte classificação orçamentária:

##### 2 – EXECUTIVO

2.10 – Diretoria de Ação Social, Cidadania e Habitação

2.10.3 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.2440053.2058 44905200 equipto e mat.permanente ..... R\$120.000,00  
 Total ..... R\$ 120.000,00

Artigo 2° - Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1°, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

##### 2 – EXECUTIVO

2.10 – Diretoria de Ação Social, Cidadania e Habitação

2.10.3 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 457 08.2440053.2058 44905200 equipto e mat.permanente ..... R\$120.000,00  
 Total ..... R\$120.000,00

Artigo 3° - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Piedade, 25 de Junho de 2015.

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
**Prefeita Municipal**

##### Decreto n° 6307 de 25 de junho de 2015

##### “Suplementa dotação do orçamento vigente”.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do parágrafo único do artigo 5° da Lei Municipal n° 6306, de 23 de junho de 2015, decreta:

#### RESULTADO PROCESSO SELETIVO – Estagiários

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, de acordo com o Edital publicado em 12 de junho de 2.015, no “Jornal Oficial do Município de Piedade”, torna público o resultado do Processo Seletivo dos estagiários de nível superior e técnico.

#### ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

##### Nome dos candidatos

Thiago Roberto Pires Godinho  
 Cristiane da Silva Marcelino  
 Thaina de Oliveira Camargo  
 Natali Suelen de Camargo Lopes  
 Evelin Ferreira Francisco  
 Abraão José Nunes de Moura  
 Isabella Sueli Jacyntho  
 Beatriz Rodrigues Branco Garcia  
 Raiane Flavia Rodrigues de Oliveira  
 Beatriz Aparecida Ribeiro de Almeida  
 Rogério Santana  
 Jefferson Ferrari Borgatto  
 Leila Rodrigues da Cruz  
 Jéssica Karina Venâncio Américo Leite

##### Classificação

1°  
 2°  
 3°  
 4°  
 5°  
 6°  
 7°  
 8°  
 9°  
 10°  
 11°  
 12°  
 13°  
 14°

#### TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

##### Nome dos candidatos

Elizabeth Bley

##### Classificação

1°

#### FARMÁCIA

##### Nome dos candidatos

Igor Nathan Vieira Rosa  
 Elisete Souza dos Santos  
 Natália Rodrigues Vieira  
 Viviana Pereira Balestero

##### Classificação

1°  
 2°  
 3°  
 4°

#### NUTRIÇÃO

##### Nome dos candidatos

Ana Paula Yuka Takano  
 Amanda de Matos Silva  
 Juliana Martins dos Santos

##### Classificação

1°  
 2°  
 3°

Piedade, 23 de junho de 2.015

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
**Prefeita Municipal**

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado a prorrogação da prestação de serviços com a empresa “RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, destinado a serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos para o aterro sanitário/industrial em virtude da aproximação do término do contrato n° 089/2014, processo PMP n° 010612/2014.

##### 2 – EXECUTIVO

2.8 – Diret. Agric. Abast/Meio Ambiente  
 2.8.4 – Meio Ambiente  
 321 04.5410042.2044 33903900 outros serv.terc. pes.jurídica ..... R\$720.000,00  
 Total ..... R\$720.000,00

Artigo 2° - Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1°, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Artigo 3° - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Piedade, 25 de junho de 2015.

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
**Prefeita Municipal**

#### Vagas do PAT

##### Piedade

- Açougueiro
- Caseiro (2 vagas)
- Gesseiro (habilidade em gesso liso / 02 vagas)
- Motorista de Caminhão (com MOPP)
- Trabalhador Rural

Documentação necessária para cadastro: RG, CPF, CTPS e PIS

Rua Tenente Procópio Tenório, 26 - Centro  
 Fone: 15 3244.1522



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP


CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400 - Fax (15) 3244-3151

PORTARIA NÚMERO: 20406/2.016

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a vista de habilitação em Concurso Público nº 001/2.014, Processo nº 11129/2013, **EVERTSON FERNANDES DA LUZ**, portador do R.G. nº 48.012.683-5, C.P.F. nº 418.224.458-33, C.T.P.S. nº 49897, série 00319/SP, PIS/PASEP nº 16030878612, para o cargo de provimento efetivo de VIGIA, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 29 de abril de 2.016.



**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
**Prefeita Municipal**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400 - Fax (15) 3244-3151

PORTARIA NÚMERO: 20222/2.016

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, **nomeia** a vista de habilitação em Concurso Público nº 001/2.014, Processo nº 11129/2013, RENATO EUGENIO DA SILVA JUNIOR, portador do R.G. nº 46.135.002-6, C.P.F. nº 377.618.728-05, C.T.P.S. nº 92141, série 340/SP, PIS/PASEP nº 20785029677, para o cargo de provimento efetivo de VIGIA, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de março de 2.016.

  
Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva  
Prefeita Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400 - Fax (15) 3244-3151

PORTARIA NÚMERO: 19425/2015

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, **nomeia** a vista de habilitação em Concurso Público nº 001/2.014, Processo nº 11129/2013, o(a) senhor(a) **ARIANE CRISTINA GODINHO**, portador(a) do R.G. nº 44.879.035-X, C.P.F. nº 381.042.188-08, C.T.P.S. nº 41845, série 319/SP, PIS/PASEP nº 20110843562, para o cargo de provimento efetivo de VIGIA, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 30 de junho de 2015.

  
Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva  
Prefeita Municipal